

CURRICULUM VITAE

**JOSÉ ANSELMO DE
FIGUEIREDO SANTIAGO**

MINISTRO DO STJ

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

1. Nasceu na cidade de Belém, Estado do Pará, em 27 de novembro de 1928, filho do Desembargador Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago e de Eponina Ribeiro Santiago. Casado com Dona Yvete Araújo Santiago. Desse consórcio nasceu Maria Augusta Patrícia Rita de Cássia Araújo Santiago.

2. FORMAÇÃO ESCOLAR

Fez o curso primário no Colégio Santa Inês; o curso ginásial no Colégio Nazaré; o colegial na Escola Técnica de Comércio Fênix Caixerai Paraense, diplomando-se em Técnico de Contabilidade, em 04/12/1954; bacharelou-se em Direito, em 04/10/1959, pela Faculdade de Direito da Universidade do Pará.

3. ATIVIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 3.1. Funcionário (Escriturário) dos extintos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará – SNAAP, no período de 17.07.1947 a 16.10.1948.

4. ATIVIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

- 4.1. Funcionário (Escriturário) da Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas do Estado do Pará.
- 4.2. Escrivão da 3ª Pretória Criminal junto a Repartição Criminal, na Comarca de Belém-PA.
- 4.3. Escrevente Juramentado e Escrivão Interino do Cartório do 1º Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém-PA.
- 4.4. Pretor da 1ª e 2ª Pretória Cível da Comarca de Belém-PA.
- 4.5. Juiz de Direito do interior, nas Comarcas de Marabá (1ª e 2ª Varas) e Acará, no Estado do Pará.
- 4.6. Juiz de Direito da capital (Belém-PA), Titular da 7ª Vara Cível, Comércio e dos Feitos da Família.

Todas essas atividades foram exercidas no período de 02 de fevereiro de 1951 a 27 de abril de 1967.

5. ATIVIDADES NA JUSTIÇA ELEITORAL

- 5.1. Juiz Eleitoral da 23ª Zona (Marabá), 24ª Zona (Conceição do Araguaia) e 39ª Zona (Acará).
- 5.2. Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado do Pará, no período de 08.05.1967 a 13.06.1977 e nos biênios 1979 a 1981, 1983 a 1985 e 1987 a 1989.
- 5.3. Juiz Suplente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Pará, nos biênios 1977 a 1979, 1981 a 1983 e 1985 a 1987.
- 5.4. Corregedor-Regional Eleitoral do Tribunal Regional (Pará), nos biênios 03.10.1973 a 03.10.1975 e 28.06.1979 a 28.06.1981.

6. ATIVIDADES NA JUSTIÇA FEDERAL

- 6.1. Nomeado para exercer o cargo de Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado do Pará – Vara Única -, em 14 de março de 1967, por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Tomou posse e entrou em exercício em 28 de abril de 1967.
- 6.2. Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às varas, no período de 28.04.1967 a 29.03.1989.
- 6.3. Nomeado para compor o Tribunal Regional Federal da 1ª Região com sede em Brasília, em vaga destinada a Juiz Federal, consoante Decreto de 22.03.1989. Tomou posse e entrou em exercício em 30.03.1989.
- 6.4. Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Federal no biênio 30.03.1989 a 30.03.1991.
- 6.5. Membro da Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- 6.6. Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o biênio 1991 a 1993.
- 6.7. Serviu como convocado no Superior Tribunal de Justiça como membro integrante desta Corte de Justiça, no período de 01.09.1989 a 30.10.1989.
- 6.8. Membro do Conselho da Justiça Federal, conforme Lei nº 8.472, de 14 de outubro de 1992, Art. 3º.
- 6.9. Nomeado Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga destinada a Juizes dos Tribunais Regionais Federais, consoante Decreto de

14.01.1993, do Exmo. Sr. Presidente da República. Tomou posse e entrou em exercício em 12.02.1993.

- 6.10. Membro integrante da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça a partir de 12.02.1993.
- 6.11. Presidente da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça em 26.06.1996 – Ato nº 238, de 24.06.1996.
- 6.12. Membro integrante da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça a partir de 15.07.1996 – Ato nº 269 de 29.07.1996.
- 6.13. Membro da Comissão de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça a partir de 21.08.1996.

7. OUTRAS ATIVIDADES

- 7.1. Membro da Comissão Elaboradora do Regulamento do I Simpósio de Direito Penal no Estado do Pará, promovido pela Universidade Federal do Pará.
- 7.2. Foi designado Presidente da Comissão Supervisora, no Estado do Pará, dos diversos concursos para Juiz Federal, promovido pelo Tribunal Federal de Recursos.
- 7.3. Certificado de participação no Seminário Jurídico sobre Crime Organizado e Tráfico de Drogas, de 23 a 26 de novembro de 1993, na qualidade de Moderador, em Foz de Iguaçu-PR. Atividade promovida pela Divisão de Repressão a Entorpecentes da Polícia Federal.
- 7.4. Certificado de participação no Seminário Jurídico sobre Crime Organizado e Tráfico de Drogas, de 22 a 24 de setembro de 1993, na qualidade de moderador, em Recife/PE. Atividade promovida pela Divisão de Repressão a Entorpecentes da Polícia Federal.

8. CONDECORAÇÕES E HOMENAGENS

- 8.1. Diploma de Amigo da Escola Técnica Federal do Pará, outorgado pelo Ministério da Educação e Cultura.
- 8.2. Diploma O Ideal de Servir, conferido pelo Rotary Internacional, Distrito 449 – Rotary Clube Belém-Norte.
- 8.3. Título de Cidadão Honorário do Município de Marabá – Pará, outorgado pela Câmara Municipal daquela localidade.
- 8.4. Medalha Ordem do Mérito Cabanagem – especial, com respectivo diploma, conferida pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, conforme Resolução nº 004 de 03 de dezembro de 1985.

- 8.5. Medalha Mérito Tiradentes da Polícia Militar do Estado do Pará, com respectivo diploma, conferida pelo Decreto nº 4.288 de 17 de abril de 1986.
- 8.6. Medalha Ordem do Mérito Grão-Pará, Grau Comendador, com respectivo diploma, conferida pelo Decreto nº 4.755, de 11 de março de 1987, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, e Grão-Mestre da Ordem.
- 8.7. Ordem do Mérito Militar, no Grau de Cavaleiro, com respectivo diploma, em 25 de agosto de 1990 – Dia do Soldado, conforme Decreto de 09 de agosto de 1990, outorgada pelo Ministro do Exército.
- 8.8. “Medalha Centenário”, por ocasião do Primeiro Centenário do Tribunal de Contas da União – 1890/1990 –, em 07 de novembro de 1990, com respectivo diploma.
- 8.9. Colar do Mérito Judiciário “Ministro Nelson Hungria”, em sessão plenária do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no dia 01 de março de 1991.
- 8.10. Grande Colar do Mérito Judiciário “Ministro Nelson Hungria” – símbolo da Presidência -, em sessão solene de posse, no dia 1º de abril de 1991.
- 8.11. Ordem do Mérito Forças Armadas – criada pelo Decreto nº 91.343 de 18.06.1985. Admitido no grau de Comendador, por Decreto do dia 26.06.1991, com respectivo diploma, cerimônia realizada no dia 25.07.1991.
- 8.12. Medalha do Mérito Presidente Castelo Branco, no dia 29 de outubro de 1991, por ocasião do aniversário da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, com respectivo diploma.
- 8.13. Ordem do Mérito “Forte São Joaquim”, no Grau de Grande Oficial, com respectivo diploma, conforme Decreto nº 224, de 10.01.1992, do Governo do Estado de Roraima.
- 8.14. Ordem do Mérito do Tocantins, no Grau de Grande Oficial com respectivo diploma, conforme Decreto nº 5.568, de 30 de abril de 1992, do Governo do Estado do Tocantins.
- 8.15. Ordem do Mérito Brasília, no Grau de Grande Oficial, com respectivo diploma, em 21 de abril de 1992, por ocasião do aniversário da Cidade, outorgada pelo Governo do Distrito Federal.
- 8.16. Ordem do Mérito Naval, no Grau de Comendador, com respectivo diploma, conforme Decreto de 08.05.1992, outorgada pelo Ministério da Marinha em 11 de junho de 1992.
- 8.17. Ordem do Mérito Militar, no Grau de Oficial, outorgada pelo Ministério do Exército em 25.08.1992.

- 8.18.Ordem do mérito Mato Grosso, no Grau de Grande Oficial, com respectivo diploma, conforme Decreto nº 1.970, de 22 de setembro de 1992, do Governo do Estado de Mato Grosso.
- 8.19.Medalha do Pacificador, outorgada pelo Ministro de Estado do Exército, de acordo com o Decreto nº 92.695 e Portaria Ministerial nº 608 de 26.10.1992.
- 8.20.Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, no Grau de Grã-Cruz em 10.12. 1992, outorgado pelo Governo do Estado do Piauí.
- 8.21.Ordem do Mérito Estrela do Acre, no Grau de Comendador, com respectivo diploma, conforme Decreto nº 604, de 14 de dezembro de 1992, do Governo do Estado do Acre.
- 8.22.Título de "Cidadania Uberlandense", outorgado pela Câmara Municipal de Uberlândia – MG, conforme Resolução nº 014, de 11 de novembro de 1992.
- 8.23.Título de Cidadão Ilheense, outorgado pela Câmara Municipal de Ilhéus-BA, conforme Resolução nº 326, de 1º de dezembro de 1992.
- 8.24.Ordem do Mérito dos Timbiras, no Grau de Grande Oficial, com respectivo diploma, conforme Decreto de 11.06.1993, do Governo do Estado do Maranhão.
- 8.25.Medalha Ruy Barbosa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Comemorativa do 10º Aniversário do TCM. Em 02 de março de 1993.
- 8.26.Medalha do Mérito "Francisco Caldeira Castelo Branco", outorgada pela Prefeitura Municipal de Belém, conforme Decreto nº 26.304/93-PMB.
- 8.27.Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), da Polícia Militar do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 5.272, de 06.06.1980, outorgada pelo Governo do Distrito Federal e PM/DF, através do Decreto de 13 de maio de 1994.
- 8.28.Ordem do Mérito Forças Armadas – criada pelo Decreto nº 91.343, de 18.06.1985. Promovido ao Grau de Grande Oficial por Decreto de 14 de julho de 1995, com respectivo diploma em cerimônia realizada no dia 25.07.1995.
- 8.29.Colar do Mérito Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por "Relevantes serviços prestados à cultura jurídica e ao Judiciário fluminense", em 08 de dezembro de 1995/Rio de Janeiro – RJ.
- 8.30.Título de "Cidadania Vilaboense", conferido pelo Povo da Cidade de Goiás por intermédio do Sr. Prefeito da Cidade e do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Goiás-GO, em novembro de 1996.

- 8.31. Medalha da Ordem do Mérito Advocatício, outorgada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará "por seus relevantes serviços prestados "à classe dos advogados e à OAB". Belém-PA, 08 de dezembro de 1996.
- 8.32. Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá outorgado por aquela Corte de Justiça, em Sessão Solene do dia 06 de agosto de 1997, em Macapá-AP por relevantes serviços prestados à Justiça do Brasil.
- 8.33. Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador, outorgada pelo Ministro do Exército em 17.04.1998.
- 8.34. Medalha-Prêmio pelos 50 anos de vida pública – DOU de 12.10.1998 – Seção I – outorgada pelo Presidente da República.
- 8.35. Comenda de Alta Distinção Judiciária – Outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 11.08.1999.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Família paterna antiga e tradicional, destacando-se o pai, Desembargador Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, que foi membro do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como do Tribunal Regional Eleitoral, tendo sido seu Vice-Presidente. Antes, como Juiz de Direito, exerceu a magistratura nas comarcas de São Miguel do Guamá, Conceição do Araguaia, Altamira e Monte Alegre no interior do Estado e, por último, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, exerceu a Judicatura na 2ª Vara Cível e 6ª Vara Criminal. O avô, Desembargador **José Anselmo de Figueiredo Santiago**, foi membro do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo sido seu Presidente em 1923, ano em que faleceu. Antes exerceu o cargo de Promotor Público de Pitimbu, na Paraíba, passando para Juiz Municipal de Órfãos na Província de Goiás e, posteriormente, para a Comarca de Barcelos, no Amazonas e na própria Capital, nas mesmas condições. Juiz de Direito das Comarcas de São Miguel do Guamá e Curuçá, no Estado do Pará.